

**GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU-ES
EDITAL N° 001/2013**

AGENTE LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	C	D	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	D	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	A	D	B	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	C	A	C	D	B	C

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	C	D	B	A	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	D	A	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	D	B	A	C	C	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	B	D	B	B	D	A	D

OFICIAL TÉCNICO CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	C	D	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	D	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	C	B	D	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	C	D	B	D	C	A

OFICIAL TÉCNICO CONTROLADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	C	D	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	D	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	C	B	D	D	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	B	A	D	A	B	D

TÉCNICO LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	C	D	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	D	A	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	A	D	B	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	C	A	C	D	B	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Ibiraçu, 23 de setembro de 2013.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente da Câmara Municipal